



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
PROCESSO Nº 2.871/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, com sede em Ubatuba/SP, à Av. Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OSIEO HECHER**, portador do R.G. nº 28.222.486-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 124.734.818-06, em virtude do resultado do **Registro de Preços para Aquisição de Pneus Automotivos para Veículos da Frota Municipal, pelo período de 12 meses**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar, no certame acima numerado. O presente Termo de Compromisso será regido pelas Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 6264/15, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

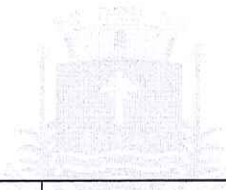
01 – COMPROMISSÁRIA GERMANO PNEUS LTDA, de CNPJ nº 48.926.883/0001-91 com sede à Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, São José/SC – C.E.P. 88115-80, neste ato representada(o) por **WALDEMIR DE FREITAS**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 4582191 SESP/PR e de CPF nº 577.177.539-87, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I, no valor total de **R\$ 1.187.590,00 (um milhão e cento e oitenta e sete mil e quinhentos e noventa reais)**, conforme Proposta da Empresa, abaixo descrita:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	UN	PNEU 10.5/80R18 <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA (2180KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE. (40 KM/H)• ESTRUTURA. RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES	TITAN – HI FLOTATIONS	R\$ 980,00	R\$ 7.840,00
3	15	UN	PNEU 1000R20 (LISO) <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA 146(3000KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE. K (110KM/H)• ESTRUTURA. RADIAL• LISO• GARANTIA DE 60 MESES	SAILUN – S606	R\$ 1.510,00	R\$ 22.650,00
5	10	UN	PNEU 12.4R24 <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA 124 (1600KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE. A PARTIR DE (32 KM/H)• ESTRUTURA RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES	EMPEROR – EP15	R\$ 1.686,00	R\$ 16.860,00



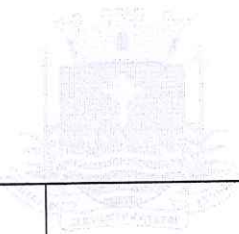
6	15	UN	PNEU 120/80R18 <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA 62(265KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE. T (190KM/H)• ESTRUTURA RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES	MAGGION – VIPER	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
8	20	UN	PNEU 1400R24 <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA 153(3650KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE. A8 (40 KM/H)• LONAGEM. 16 LONAS• GARANTIA DE 60 MESES	EMPEROR – EP02	R\$ 2.200,00	R\$ 44.000,00
9	4	UN	PNEU 16.9R28 <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA A PARTIR DE (2430KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE. A PARTIR DE (32 KM/H)• ESTRUTURA. RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES• TIPO. SEM CÂMARA• LATERAL: LETRAS PRETAS	FARMBOY – POWERLUG R-4	R\$ 2.540,00	R\$ 10.160,00
10	168	UN	PNEU 165/70R14 <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA 85(515 KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H)• TRADEWEAR, ÍNDICE A PARTIR DE 200<ul style="list-style-type: none">• ESTRUTURA. RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES• TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO. A OU B• ADERÊNCIA, CLASSIFICAÇÃO. A OU B<ul style="list-style-type: none">• TIPO. SEM CÂMARA• LATERAL. LETRAS PRETAS	SAILUN – ATREZZO ECO	R\$ 320,00	R\$ 53.760,00
11	20	UN	PNEU 17.5R25 <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE. 16PR• ESTRUTURA. RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES• LATERAL. LETRAS PRETAS	TRIANGLE – G-2 T2 TB515	R\$ 4.999,00	R\$ 99.980,00
12	24	UN	PNEU 175/65R14 <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA 82(475 KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H)• TRADEWEAR, ÍNDICE A PARTIR DE 360<ul style="list-style-type: none">• ESTRUTURA. RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES• TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO. A OU B• ADERÊNCIA, CLASSIFICAÇÃO. A OU B	ROADKING – RADIAL 109C	R\$ 250,00	R\$ 6.000,00





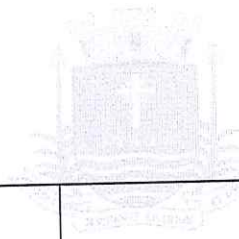
			<ul style="list-style-type: none">• TIPO. SEM CÂMARA• LATERAL. LETRAS PRETAS			
13	108	UN	<p>PNEU 175/70R13</p> <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA 82(475 KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H)• TRADEWEAR, ÍNDICE 200 OU ACIMA• ESTRUTURA. RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES• TEMPERATURACLASSIFICAÇÃO. B OU ACIMA• ADERÊNCIA, CLASSIFICAÇÃO. B OU ACIMA• TIPO. SEM CÂMARA• LATERAL. LETRAS PRETAS	SAILUN – ATREZZO SH406	R\$ 240,00	R\$25.920,00
14	64	UN	<p>PNEU 175/70R14</p> <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA 84(500 KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H)• TRADEWEAR, ÍNDICE a partir de 420• ESTRUTURA. RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES• TEMPERATURACLASSIFICAÇÃO. A OU B• ADERÊNCIA, CLASSIFICAÇÃO. A OU B• TIPO. SEM CÂMARA• LATERAL. LETRAS PRETAS	SAILUN – ATREZZO SH406	R\$ 240,00	R\$ 15.360,00
15	10	UN	<p>PNEU 18.4/R30</p> <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA A PARTIR DE (3160KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE. A PARTIR DE (30 KM/H)• ESTRUTURA. RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES	EMPEROR – EP18	R\$ 3.300,00	R\$ 33.000,00
16	324	UN	<p>PNEU 185/60R14</p> <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA 82(475 KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE H (210 KM/H)• TRADEWEAR, ÍNDICE 420 A 480 OU ACIMA• ESTRUTURA. RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES• TEMPERATURACLASSIFICAÇÃO. A• ADERÊNCIA, CLASSIFICAÇÃO. A• TIPO. SEM CÂMARA• LATERAL. LETRAS PRETAS	ROADKING RADIAL F109	R\$ 224,00	R\$ 72.576,00
17	48	UN	<p>PNEU 185/65R14</p> <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA A PARTIR DE 86(530 KG)	JK – ULITMA SPORT	R\$ 300,00	R\$ 14.400,00





			<ul style="list-style-type: none">• ÍNDICE DE VELOCIDADE A PARTIR DE H (190 KM/H)• TRADEWEAR (UTQG), A PARTIR DE 200• ESTRUTURA. RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES<ul style="list-style-type: none">• TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO. A• ADERÊNCIA, CLASSIFICAÇÃO. A• TIPO. SEM CÂMARA			
18	312	UN	PNEU 185/65R15 <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA 88(560 KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE A PARTIR DE H (190 KM/H)• TRADEWEAR, ÍNDICE A PARTIR DE 250<ul style="list-style-type: none">• ESTRUTURA. RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES<ul style="list-style-type: none">• TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO. A• ADERÊNCIA, CLASSIFICAÇÃO. A• TIPO. SEM CÂMARA	SUNWIDE – RS-ZERO	R\$ 220,00	R\$ 68.640,00
19	80	UN	PNEU 185/70R14 <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA 88(560 KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H)• TRADEWEAR, ÍNDICE a partir de 250<ul style="list-style-type: none">• ESTRUTURA. RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES<ul style="list-style-type: none">• TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO. A• ADERÊNCIA, CLASSIFICAÇÃO. A• TIPO. SEM CÂMARA• LATERAL. LETRAS PRETAS	SAILUN – ATREZZO SH406	R\$ 350,00	R\$ 28.000,00
20	12	UN	PNEU 195/55R15 <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA A PARTIR DE 85(515KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE. H (210 KM/H)<ul style="list-style-type: none">• ESTRUTURA. RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES<ul style="list-style-type: none">• TIPO. SEM CÂMARA• LATERAL. LETRAS PRETAS<ul style="list-style-type: none">• ADERÊNCIA. A OU B• TEMPERATURA. A OU B• TRADEWEAR ÍNDICE. A PARTIR DE 200	TRIANGLE – TC – 101	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
21	48	UN	PNEU 195/60R15 <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA 88(560 KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE H (210 KM/H)	XBRI – ECOLOGY	R\$ 230,00	R\$ 11.040,00





			<ul style="list-style-type: none">• TRADEWEAR (UTQG), A PARTIR DE 200• ESTRUTURA. RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES<ul style="list-style-type: none">• TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO. A• ADERÊNCIA, CLASSIFICAÇÃO. A• TIPO. SEM CÂMARA			
22	10	UN	PNEU 195/60R16 <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA A PARTIR DE 89(580KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE. H(210 KM/H)<ul style="list-style-type: none">• ESTRUTURA. RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES• TIPO. SEM CÂMARA• LATERAL. LETRAS PRETAS<ul style="list-style-type: none">• ADERÊNCIA. A OU B• TEMPERATURA. A OU B• TRADEWEAR ÍNDICE. A PARTIR DE 340	SUNWIDE – ROLIT6	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
23	40	UN	PNEU 195/65R15 <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA A PARTIR DE 91(615KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE. H (210 KM/H)<ul style="list-style-type: none">• ESTRUTURA. RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES• TIPO. SEM CÂMARA• LATERAL. LETRAS PRETAS<ul style="list-style-type: none">• ADERÊNCIA. A OU B• TEMPERATURA. A OU B• TRADEWEAR ÍNDICE. A PARTIR DE 200	SUNWIDE – RS-ZERO	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
24	36	UN	PNEU 195/70R15 <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA 104(900 KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H)<ul style="list-style-type: none">• ESTRUTURA. RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES• TIPO. SEM CÂMARA• LATERAL. LETRAS PRETAS<ul style="list-style-type: none">• ADERÊNCIA NO MOLHADO. C	SUNWIDE – TRAVOMATE	R\$ 322,00	R\$ 11.592,00
25	12	UN	PNEU 205/55R16 <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA 91(615KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE. V (240 KM/H)<ul style="list-style-type: none">• ESTRUTURA. RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES• TIPO. SEM CÂMARA• LATERAL. LETRAS PRETAS<ul style="list-style-type: none">• ADERÊNCIA. A OU B• TEMPERATURA. A OU B	SUNWIDE – RS-ONE	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00



			<ul style="list-style-type: none">• TRADEWEAR ÍNDICE. A PARTIR DE 200			
26	36	UN	<p>PNEU 205/60R15</p> <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA 91(615KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE. H (210 KM/H)• ESTRUTURA. RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES• TIPO. SEM CÂMARA• LATERAL. LETRAS PRETAS• ADERÊNCIA. A OU B• TEMPERATURA. A OU B• TRADEWEAR ÍNDICE. A PARTIR DE 260	SUNWIDE – RS-ONE	R\$ 250,00	R\$ 9.000,00
27	36	UN	<p>PNEU 205/70R15</p> <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA A PARTIR DE 96(710KG) OU 106 (950 KM/H)• ÍNDICE DE VELOCIDADE. T (190 KM/H) OU R (170KM/H)• ESTRUTURA. RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES• TIPO. SEM CÂMARA• LATERAL. LETRAS PRETAS• ADERÊNCIA. A OU B• TEMPERATURA. A OU B• TRADEWEAR ÍNDICE. A PARTIR DE 350	ROADKING – RADIAL 109C	R\$ 270,00	R\$ 9.720,00
29	36	UN	<p>PNEU 205/75R16</p> <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA A PARTIR DE 110(1060KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE. R (170 KM/H)• ESTRUTURA. RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES• TIPO. SEM CÂMARA• LATERAL. LETRAS PRETAS• TRADEWEAR ACIMA DE 400	ROADKING – TRANSPORTER RF09	R\$ 350,00	R\$ 12.600,00
30	36	UN	<p>PNEU 215/50R17</p> <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA A PARTIR DE 91(615KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE. V (240 KM/H) OU W (270HM/H)• ESTRUTURA. RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES• TIPO. SEM CÂMARA• LATERAL. LETRAS PRETAS• ADERÊNCIA. A OU B• TEMPERATURA A OU B• TRADEWEAR ÍNDICE. A PARTIR DE 260	ROADKING – RADIAL F105	R\$ 360,00	R\$ 12.960,00
31	48	UN	<p>PNEU 215/65R16</p> <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA A PARTIR DE 98(750 KG)	SUNWIDE – RS-ONE	R\$ 320,00	R\$ 15.360,00



			<ul style="list-style-type: none">• ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H) OU H (210KM/H)• ESTRUTURA. RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES• TIPO. SEM CÂMARA• LATERAL. LETRAS PRETAS• ADERÊNCIA. A OU B• TEMPERATURA A OU B• TRADEWEAR ÍNDICE. ACIMA DE 350			
32	118	UN	PNEU 215/75R17.5 <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA 126(1700KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE. L (120 KM/H)• ESTRUTURA. RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES• TRADEWEAR ACIMA DE 400	FORTUNE – FT-78	R\$ 500,00	R\$ 59.000,00
33	204	UN	PNEU 215/75R17.5 <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• TRADEWEAR ACIMA DE 400• TRAÇÃO A TEMPERATURA B• ESTRUTURA. BORRACHUDO SIMÉTRICO• GARANTIA DE 60 MESES	FORTUNE – FT-78	R\$ 540,00	R\$ 110.160,00
34	84	UN	PNEU 225/65R16 <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA 112(1120KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE. R (170 KM/H)• ESTRUTURA. RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES• LATERAL. LETRAS PRETAS• APLICAÇÃO. PNEU DE CARGA 8 LONAS	TRIANGLE – TR652	R\$ 375,00	R\$ 31.500,00
35	12	UN	PNEU 225/65R17 <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA 111(1090KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE. H (210 KM/H)• ESTRUTURA. RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES• TIPO. SEM CÂMARA• LATERAL. LETRAS PRETAS• ADERÊNCIA. A OU B• TEMPERATURA. A OU B• TRADEWEAR ÍNDICE. A PARTIR DE 340	FORTUNE – FSR-303	R\$ 669,00	R\$ 8.028,00
36	60	UN	PNEU 225/70R15 <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA 212(1120KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE. R (170 KM/H)• ESTRUTURA. RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES• TIPO. SEM CÂMARA• LATERAL. LETRAS PRETAS• APLICAÇÃO. PNEU DE CARGA 8 LONAS	TRACMAX – TRANSPORTER RF09	R\$ 390,00	R\$ 23.400,00





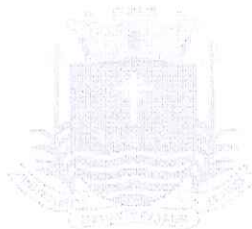
37	236	UN	PNEU 225/75R16 <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA A PARTIR DE 118(1320 KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H)• ESTRUTURA. RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES• TIPO. SEM CÂMARA• LATERAL. LETRAS PRETAS• TRADEWEAR ACIMA DE 400• TRAÇÃO A. TEMPERATURA B	FORTUNE - FSR71	R\$ 420,00	R\$ 99.120,00
38	10	UN	PNEU 235/70R16 <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA A PARTIR DE 104(900KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE. S (180 KM/H)• ESTRUTURA. RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES• TIPO. SEM CÂMARA• LATERAL. LETRAS PRETAS• ADERÊNCIA. A OU B• TEMPERATURA. A OU B• TRADEWEAR ÍNDICE. A PARTIR DE 350	SUNWIDE - CONQUEST	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
39	14	UN	PNEU 235/75R17.5 <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA: 132 / 130 (2.000 / 1.900 KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE: L (120 KM/H) OU M (130KM/H)• TRAÇÃO A, TEMPERATURA B• ESTRUTURA. RADIAL SIMÉTRICO• GARANTIA DE 60 MESES	JINYU - JF568	R\$ 640,00	R\$ 8.960,00
40	12	UN	PNEU 245/70R16 <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA 113(1150KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE. T (190 KM/H)• ESTRUTURA. RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES• TIPO. SEM CÂMARA• LATERAL. LETRAS PRETAS	PIRELLI - SCORPION HT	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
43	56	UN	PNEU 275/80R22.5 <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA 149/146 ATÉ 3000KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE. L (120 KM/H)• ESTRUTURA. RADIAL SIMÉTRICO• GARANTIA DE 60 MESES• TRAÇÃO A. TEMPERATURA B• TRADEWEAR ACIMA DE 400	DURABLE - DR766	R\$ 1.520,00	R\$ 85.120,00
44	50	UN	PNEU 275/80R22.5 <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA	DURABLE - DR656	R\$ 1.420,00	R\$ 71.000,00





			<ul style="list-style-type: none">• ESTRUTURA. BORRACHUDO SIMÉTRICO• TRADEWEAR ACIMA DE 400• TRAÇÃO A, TEMPERATURA B• GARANTIA DE 60 MESES			
45	20	UN	PNEU 295/80R22.5 <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA A PARTIR DE 152(3550KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE. M (130 KM/H) OU L (120KM/H)• ESTRUTURA. RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES• TIPO. SEM CÂMARA• LATERAL. LETRAS PRETAS	DURABLE – DR766	R\$ 1.560,00	R\$ 31.200,00
46	6	UN	PNEU 7.5R16 <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA 122(1500KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE. L (120 KM/H)• ESTRUTURA. RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES• TIPO. SEM CÂMARA• LATERAL. LETRAS PRETAS	MILEVER – SAT06	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
47	4	UN	PNEU 80/100R18 <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA 47(175KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE. P (150KM/H)• ESTRUTURA. RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES	MAGGION – WINNER	R\$ 142,00	R\$ 568,00
48	4	UN	PNEU 9.5R24 <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA A PARTIR DE (1110KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE. A PARTIR DE (32 KM/H)• ESTRUTURA. RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES• TIPO. SEM CÂMARA• LATERAL. LETRAS PRETAS	FARMBOY – GRIPKING	R\$ 1.384,00	R\$ 5.536,00
49	20	UN	PNEU 90/90R19 <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA 52(200KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE. T (150 OU 190 KM/H)• ESTRUTURA. RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES• TIPO. SEM CÂMARA• POSIÇÃO. DIANTEIRO	MAGGION – VIPER	R\$ 366,00	R\$ 7.320,00
50	15	UN	PNEU 90/90R21 <ul style="list-style-type: none">• PNEU DE 1º LINHA• ÍNDICE DE CARGA 60(250KG)• ÍNDICE DE VELOCIDADE. T (190KM/H) OU H(210KM/H)• ESTRUTURA. RADIAL• GARANTIA DE 60 MESES	MAGGION – VIPER	R\$ 362,00	R\$ 5.430,00
VALOR TOTAL R\$ 1.187.590,00						





CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, o **Registro de Preços para Aquisição de Pneus Automotivos para Veículos da Frota Municipal, pelo período de 12 meses**, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital, que integra a presente Ata de RP, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos materiais junto à COMPROMITENTE, através de **AF – Autorização de Fornecimento**.

2.2 – A **COMPROMITENTE** não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

2.4 – Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A **COMPROMISSÁRIA** deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

2.6 - A **COMPROMISSÁRIA** obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

2.7 – A **COMPROMITENTE**, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

2.8 - Somente serão aceitos pneus novos com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, e com matéria-prima de primeiro uso. Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela **COMPROMISSÁRIA**;





3.2 – Os preços apresentados pela **COMPROMISSÁRIA** terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 – Correrão exclusivamente por conta da **COMPROMISSÁRIA**, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;

3.4 – À **COMPROMISSÁRIA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.5 – Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura, será aplicado o Artigo 1ºF, da lei 9494/1997, assim, havendo atrasos serão aplicados os juros da caderneta de poupança.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

4.1 - O valor estimado para o presente Termo é de **R\$ 1.187.590,00. (um milhão e cento e oitenta e sete mil e quinhentos e noventa reais). Fonte: 1 - TESOIRO.**

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 – Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS MÍNIMAS

6.1 A **COMPROMITENTE** deverá oferecer garantia conforme os prazos especificados no **Anexo I – Termo de Referência**, a partir da data da entrega definitiva dos itens.

6.2 – Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.

6.3 - Os demais produtos fornecidos deverão possuir garantia de validade, referente a defeitos de fabricação, especificações ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SETIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A Ata de Registro de Preços pretendida deverá ser executada em estrita Conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes Integrantes e inseparáveis.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS

8.1 – Em cada fornecimento decorrente deste Termo, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**.

8.2 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.



**CLÁUSULA NONA - PRAZO ENTREGA DOS MATERIAIS**

9.1 – Em cada pedido de produto, o prazo de atendimento será de até 10 (dez) dias úteis após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

10.2 - O Município de Ubatuba aplicará a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012 e 2145/2023 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Contabilidade pelo e-mail: prefeitura.contabilidadeubatuba@gmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

11.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.3.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços;





11.3.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.3.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.3.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.3.5 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do artigo 20 do Decreto nº 5.782/2013 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.4.1 – por razão de interesse público; ou

11.4.2 – a pedido do fornecedor.

11.5 – Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

11.5.1 – Junto ao Órgão Gerenciador:

11.5.1.1 – Homologação dos equipamentos ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Edital de licitação e seus anexos;

11.5.1.2 – Comprovação das condições de habilitação previstas no item “DA HABILITAÇÃO” do Edital de licitação e seus anexos.

11.5.2 – Junto à Unidade Contratante:

11.5.2.1 – Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item “DA HABILITAÇÃO” do Edital de licitação e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

12.1 – No ato da assinatura da ATA, como condição para contratação, a empresa deverá apresentar Prova de Regularidade Junto à fazenda do Município de Ubatuba, ou Comprovação de que a empresa não possui inscrição, de acordo com o art.61 do Código Tributário Municipal desta municipalidade [Lei nº 1011/1989]. Esta declaração pode ser emitida gratuitamente no site da prefeitura: <http://prefeitura.ubatuba.sp.gov.br/Certidao/solicitacao.jsf>. Em caso de não apresentação, a empresa poderá enviar a comprovação via e-mail no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação.

12.2 - Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles





previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12.3 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

12.4 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

12.5 - Sem prejuízo do disposto no art. 86 da Lei nº 8666/93 e do art. 7º da Lei nº 10.520/02, havendo irregularidade no fornecimento do objeto, o contrato e/ou Ata de Registro de Preços ficará sujeito à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

- a) pelo atraso no início da execução da obrigação: Multa equivalente a 1% do valor do termo, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% do valor do termo;
- c) pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% do valor do termo;
- d) qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas no termo: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% do valor do termo;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

13.2 – Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

13.3 – Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP,

28 SET. 2023

OSIEO HECHER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

WALDEMIR DE

FREITAS:5771775

3987

**REPRESENTANTE
GERMANO PNEUS LTDA**

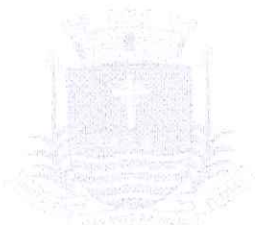
Assinado digitalmente por WALDEMIR DE
FREITAS:57717753987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
17452883000173, OU=videoconferencia, CN=WALDEMIR DE
FREITAS:57717753987
Razão: Sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.26 17:32:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
CONTRATADO: GERMANO PNEUS LTDA
CONTRATO N° (DE ORIGEM): PE N° 48/2023
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Pneus Automotivos para Veículos da Frota Municipal, pelo período de 12 meses.
ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: UBATUBA,

28 SET 2023

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE

Nome: **OSIEO HECHER**

Cargo: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

CPF: 124.734.818-06

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **Waldemir de Freitas.**

Cargo: **Sócio proprietário.**

CPF: **577.177.539-87**

**WALDEMIR DE
FREITAS:57717753987**

Assinatura: _____

Assinado digitalmente por WALDEMIR DE FREITAS:57717753987
ND: O=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A3, OU=SEM BRANCO, OU=17452983000173, OU=visaoconferencia, CN=WALDEMIR DE FREITAS:57717753987
Relevo: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
Data: 2023.09.26 17:39:26-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Advogado:

(*) **Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**

